



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fones (44) 3135.4000**

**Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná**

**CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**

## **LEI Nº 1460/2023 - DE 29/08/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 899.366,28 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### **Suplementação:**

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
134 - 3.3.90.14.00.00 33495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
138 - 3.3.90.39.00.00 33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.638,68
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.241.0010.1.047	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
178 - 4.4.90.51.00.00 33803	OBRAS E INSTALAÇÕES	356.605,61
178 - 4.4.90.51.00.00 33804	OBRAS E INSTALAÇÕES	472.421,99

**Total Suplementação: 899.366,28**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 899.366,28 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495	Atenção Básica	70.338,68
	Emenda Parlamentar Transferência	
803	Especial N 202228740010 Programa 09032022	356.605,61
	Emenda Parlamentar Transferência	
804	Especial N 202239110010 Programa 09032022	472.421,99

**Total 899.366,28**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fones (44) 3135.4000**

**Av. Valério Osmar Estevão n° 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná**

**CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: [prefeitura@angulo.pr.gov.br](mailto:prefeitura@angulo.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29  
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**